

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 SAMAE

Às quinze horas, do décimo quarto dia, do mês de março de dois mil e dezoito (14/03/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, para dar continuidade ao processo licitatório Tomada de Preço Nº 01/2018-SAMAE, considerando o encaminhamento anterior da documentação das licitantes para pareceres técnico e contábil.

Do parecer contábil, considerando a solicitação do subitem 7.1.4 - *Quanto à qualificação econômico-financeira*, foi emitido o seguinte parecer:

Empresa	Parecer
HABITAT ECOLÓGICO LTDA	Não foi possível analisar os índices financeiros e contábeis da empresa através dos documentos apresentados
AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP	Atende a todos os requisitos do edital, mas não apresentou a Certidão do Poder Judiciário
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI ME	Atende a todos os requisitos do edital
EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS	Atende a todos os requisitos do edita
PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Atende a todos os requisitos do edital
SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA –EPP	Atende a todos os requisitos do edital
CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP	Atende a todos os requisitos do edital
SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	Atende a todos os requisitos do edital
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	Atende a todos os requisitos do edital
LIFE QUIMICA ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES LTDA – ME	Atende a todos os requisitos do edital
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	Atende a todos os requisitos do edital
OLIVER ARQUITETURA LTDA- EPP	Atende a todos os requisitos do edital
VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP	Atende a todos os requisitos do edital
AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA	Atende a todos os requisitos do edital
ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP	Atende a todos os requisitos do edital

Quanto à análise técnica, disposta no subitem 7.1.6 - *Quanto à Qualificação Técnica*, obteve-se o seguinte parecer:

Empresa	Parecer
ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP	Não atendeu o requisito do item 7.1.6/C/4 - Profissional de formação incompatível com o exigido no edital.
SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA –EPP	Não atendeu os requisitos do item 7.1.6/C/4 - Profissional de formação incompatível com o exigido no edital, e item 7.1.6/C/“c.2” pois apresentou contrato de trabalho com validade vencida

VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP	Não atendeu o requisito do item 7.1.6/C/4 –, profissional de formação incompatível com o exigido no edital.
OLIVER ARQUITETURA LTDA- EPP	Não atendeu o requisito do item 7.1.6 – “a/a.1”, não apresentou CAT do CREA de acordo com o exigido no edital.
HABITAT ECOLÓGICO LTDA	Atende a todos os requisitos do edital
AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA	Atende a todos os requisitos do edital
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES	Atende a todos os requisitos do edital
PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Atende a todos os requisitos do edital
CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP	Atende a todos os requisitos do edital
SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	Atende a todos os requisitos do edital
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	Atende a todos os requisitos do edital
LIFE QUIMICA ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES LTDA – ME	Atende a todos os requisitos do edital
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	Atende a todos os requisitos do edital
AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP	Atende a todos os requisitos do edital
EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS	Atende a todos os requisitos do edital

Considerando o disposto na Ata de Abertura da Habilitação, publicada em 19/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios/SC, edição n.º 2456, página 1214, as licitantes AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, OLIVER ARQUITETURA LTDA- EPP, LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP manifestaram-se por e-mail, conforme documentos pensados ao processo licitatório.

Das manifestações, entendem-se justificados os apontamentos da Comissão Permanente de Licitações às irregularidades das empresas: - LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, considerando a apresentação da Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) com validade, conferido atendimento à Lei n.º 123/2006; - AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, considerando a apresentação da Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial informando que nada consta nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, aonde o item “d” da referida certidão apresenta os foros pesquisados (abrangendo todos os foros Comarca), não existindo outras varas de distribuição na comarca da capital.

A licitante VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP apresentou, em formato digital, recurso administrativo contrário aos apontamentos da licitante LIFE QUIMICA ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES LTDA – ME, porém, como não houve julgamento da habilitação naquele momento, o recurso deverá ser ratificado quando da oportunidade do prazo.

Diante dos pareceres técnico e contábil e das manifestações recebidas, a Comissão Permanente de Licitações decide para **habilitação** das licitantes: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP; LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI ME; EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS; PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP; SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; LIFE QUIMICA ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES LTDA – ME; ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA; AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA. Decide também pela **inabilitação** das seguintes licitantes: HABITAT ECOLÓGICO LTDA; SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA –EPP; DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; OLIVER

ARQUITETURA LTDA- EPP; VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP; ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP pelos motivos abaixo identificados:

LICITANTE	MOTIVO DE INABILITAÇÃO
HABITAT ECOLÓGICO LTDA; SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA –EPP	Conforme parecer contábil
SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA – EPP	Conforme parecer técnico
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	Ausência de apresentação do documento indicado no subitem 7.1.5.1 do edital
OLIVER ARQUITETURA LTDA- EPP	Conforme parecer técnico e apresentação do documento indicado no subitem 7.1.3-b vencido
VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP	Conforme parecer técnico
ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP	Conforme parecer técnico

Outrossim, a Comissão retifica a Ata de Abertura da Habilitação, nas considerações dos presentes, onde no item 6 lê-se EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS, leia-se VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de Julgamento de Habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Os envelopes das propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intinem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro